

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 005/97, FIRMADO COM O SIND-IFES - MG**

Conforme prevê a Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso 005/97, procede-se ao reajuste anual conforme planilha abaixo, para vigorar a partir de 17/09/1999.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
SIND-IFES - MG - Contrato 005/97**

Fórmula de Reajuste:

$$\text{RMC} = \frac{(\text{IGP} - 1)}{(\text{IGP} - 0)} \times \text{RM} \quad \text{onde:}$$

RMC = Remuneração mensal corrigida

(IGP - 1) = Índice IGP-M do segundo mês anterior ao do vencimento da anualidade

(IGP - 0) = Índice IGP-M do segundo mês anterior à assinatura do Termo (Set/99)


RM = Remuneração mensal

$$\text{RMC} = \frac{163,060 \times 236,49}{142,221}$$

Percentual Reaj. Acumulado	=	14,65%
-----------------------------------	---	---------------

Valor Reajustado	=	271,14
-------------------------	---	---------------

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 1999


Antonio de Assis

Diretor da Divisão de Finanças e Contratos - DMPSPG/UFMG

Recubi
13/09/99
V. A. S.
MIRNA